



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 Tele (81) 4042-5125 Cel e
WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

SALGADO DE SÃO FELIX/PB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2023

2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Candidatos, através da aplicação de provas escritas, resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo Simplificado para o recrutamento e seleção de candidatos, para as 171 VAGAS DISPONÍVEIS PARA OS SEGUINTE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 5 VAGAS, SENDO 2 VAGAS PARA CIDADE, 1 VAGA PARA O DISTRITO DOIS RIACHOS, 2 VAGAS PARA SÍTIO MARIA DE MELO; ASSISTENTE SOCIAL – 4 VAGAS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO) – 15 VAGAS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA)– 91 VAGAS; CUIDADOR ESCOLAR – 4 VAGAS; ENFERMEIRO PARA POLICLÍNICA – 2 VAGAS; ENFERMEIRO PARA O PSF – 2 VAGAS; FISIOTERAPEUTA – 1 VAGA; MERENDEIRA – 6 VAGAS; NUTRICIONISTA – 1 VAGA; ODONTOPEDIÁTRICO – 1 VAGA; PEDREIRO – 6 VAGAS; PORTEIRO – 14 VAGAS; PROFESSOR DE CRECHE – 5 VAGAS; PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIENTES NEUROLOGICOS/MENTAIS - 1 VAGA; PSICÓLOGO – 1 VAGA; SERVENTE DE PEDREIRO – 6 VAGAS; E TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 6 VAGAS. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2023 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 24 de julho a 15 de agosto de 2023 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 30 de agosto de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requerido no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 10 de setembro de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos vagos no Quadro da Prefeitura Municipal de SALGADO DE SÃO FELIX, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
 - As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível nos meios de comunicação do Município.
 - A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Sendo: Cidade – 2 vagas; Distrito Dois Riachos – 1 vaga; Sítio Maria de Melo – 2 vagas.	Ensino Médio Completo e Residir na Área antes da Publicação deste Edital	R\$ 2.640,00, 40hrs semanais	5	5	-
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e Inscrição no CRESS	R\$ 2.000,00, 30hrs semanais	4	4	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00, 40hrs semanais	15	14	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTAS)	Ensino Fundamental	R\$ 656,00, 20hrs semanais	91	85	6
CUIDADOR ESCOLAR	Ensino Superior Completo	R\$ 2.000,00, 40hrs semanais	4	4	-
ENFERMEIRO PARA POLICLÍNICA	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.600,00, 40hrs semanais	2	2	-
ENFERMEIRO PARA PSF	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 2.500,00, 40hrs semanais	2	2	-
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	R\$ 2.000,00, 30hrs semanais	1	1	-
MERENDEIRA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00, 40hrs semanais	6	5	1
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 2.000,00, 40hrs semanais	1	1	-
ODONTOPEDIÁTRA	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 2.500,00, 40hrs semanais	1	1	-
PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada na Atividade	R\$ 1.320,00, 40hrs semanais	6	6	-
PORTEIRO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00, 40hrs semanais	14	13	1
PROFESSOR DE CRECHE	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental ou Curso Superior Normal	R\$ 2.000,00, 40hrs semanais	5	5	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em AEE ou Especialização Específica.	R\$ 2.000,00, 40hrs semanais	1	1	-
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 2.000,00, 40hrs semanais	1	1	-
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.320,00, 40hrs semanais	6	6	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Técnico Completo em Enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.320,00, 40hrs semanais	6	6	-

Legendas: AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com Deficiência

- Para todos os cargos será considerado aprovado, o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
- A comprovação dos requisitos** mínimos para investidura no cargo **será exigida** no ato da contratação do candidato.

5. **As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.**
6. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
7. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX e a FACET CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Período de inscrições de **24 de julho a 15 de agosto** de 2023.
 - 1.1 Pode ser realizada a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.
 2. **Do Procedimento para Realizar a Inscrição Via Internet.**
 - 2.1 O candidato deve realizar sua inscrição via Internet através do endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, onde será preenchida a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado.
 - 2.2 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, o boleto de pagamento tem que ser compensado para o sistema aceitar seu cadastro de inscrição.
 - 2.2.1 **No momento do preenchimento, conferir seus dados pessoais, CPF, RG, NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, E-MAIL, TELEFONE, E CARGO PRETENDIDO, a empresa organizadora não se responsabilizara por dados preenchidos de forma incorreta.**
 - 2.3 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
 - 2.3.1 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 2.3.2 Informações complementares acerca das inscrições via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br.
 - 2.4 O período de inscrições encerra no dia **15 de agosto de 2023**, os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.
 - 2.4.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e ainda haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.
 - 2.5 **Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse.**
 - 2.6 O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.7 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição. Até que o Cartão de Inscrição definitivo do Candidato seja visualizado, incentivamos aos candidatos que guardem os comprovantes de pagamentos, pois em caso de necessidade, este comprovante será requisitado.
 - 2.8 A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 2.10 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir do dia **30 de agosto de 2023** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

- 2.11 **Valores Correspondentes às Inscrições:**

CARGO	VALORES (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL; CUIDADOR ESCOLAR; ENFERMEIRO PARA POLICLÍNICA; ENFERMEIRO PARA PSF; FISIOTERAPEUTA; NUTRICIONISTA; ODONTOPEDIÁTRA; PROFESSOR DE CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA; e PSICÓLOGO.	90,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO); AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO; MERENDEIRA; e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	80,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA); PEDREIRO; PORTEIRO e SERVENTE DE PEDREIRO.	70,00

- 2.12 Para todos os cargos os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.
- 2.13 **Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Processo Seletivo Simplificado.**
- 2.14 **Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.**
- 2.15 **Será possível a inscrição de um candidato a mais de um cargo, desde que as provas não sejam realizadas no mesmo horário. As provas destinadas aos cargos que tenham como pré-requisito o ensino Fundamental e o Ensino Médio serão realizadas em horários distintos aos cargos que tem como pré requisito o ensino superior.**

3. Amparado pelo Decreto Federal Nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).

3.1. Conforme o disposto no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

3.1.1 Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.1.2 Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "Per capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3 e seguintes deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um dos cargos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.1. Acessar, no período das 00h00m do dia 24 de julho até as 23h59 de 31 de julho "link" próprio da página do Processo Seletivo Simplificado - site www.facetconcursos.com.br;

3.2.2 **Imprimir o requerimento** (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, e assinar:

3.2.3 Anexar à **inscrição provisória**;

3.2.4 **O Comprovante do cadastro emitido pelo portal gov.br, o qual traz o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico**;

3.2.5 Declaração de próprio punho assinada, de HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA. (Anexo IV).

3.2.6 A Coordenação do concurso verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.2.7 O fato de o examinando estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.

3.2.8 O candidato que se julgue enquadrar nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Coordenação:

- a) cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais) CTPS no formato digital;
- a.1) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento
- c) declaração do imposto de renda
- d) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) certidão de casamento
- f) certidão de nascimentos dos filhos menores de idade.
- g) todos os documentos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” de seus respectivos cônjuges/companheiros;
- h) na ausência de quaisquer dos documentos, poderá e deverá o candidato fazer uma declaração simples de próprio punho e assinar, especificando a ausência do mesmo.

I) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.

3.2.9 Com o requerimento preenchido e assinado, juntamente com a **declaração de hipossuficiência financeira** de que atende à condição estabelecida no Art. 1º, § 1º, II, do Decreto Nº 6.593/2008, o comprovante de inscrição e o comprovante do CadÚNICO emitido pelo portal gov.br, encaminhar para o email: pssalgadosfelix.isencao@facetconcursos.com.br REF: Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de SALGADO DE SÃO FELIX, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

3.2.10 Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente NÃO DEFERIDA.

3.2.11 O não preenchimento adequado das informações e/ou ausência de assinatura inviabilizará a solicitação do pedido de isenção.

3.2.11.1 A ausência de um ou mais documentos solicitados, inviabilizará a solicitação do pedido de isenção.

3.2.12 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, os candidatos terão 03 (três) dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO. Que contará a partir do dia seguinte, após a divulgação, com término às 23h 59 min do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenção.

3.3 As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:

- a) O título do e-mail deve estar escrito “RECURSO ISENÇÃO”;
- b) **No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA** (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos digitalizados em PDF e demais caso o solicitante ache necessário.
- c) Caso seja solicitado pela Coordenação, o CANDIDATO deverá enviar a referida documentação ora solicitada no item 2.7, por meio de carta registrada e/ou e-mail para confirmação da veracidade das informações.

3.3.1 Não será aceito o envio das declarações dos Anexos e da documentação indicada no item 3.2. deste Edital durante o prazo recursal.

3.3.2 Caso necessário no período recursal, a Coordenação da FACET Concursos solicitará ao candidato por meio de aviso exclusivo e oficialmente, no site da FACET Concursos: www.facetconcursos.com.br a documentação constante no subitem 3.2.8, como forma comprobatória das informações prestadas constantes no pedido de isenção ora não deferido.

3.4 A partir de 07 de agosto o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou não deferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET Concursos: www.facetconcursos.com.br

4 Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente processo seletivo simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

4.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de 01 (uma) vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

4.3 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

4.4 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal N° 3.298/99, artigo 4° e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

4.6 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

4.7 **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo III) até o último dia do período das inscrições (15 de agosto de 2023), com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários ou encaminhar o pedido com todos os documentos digitalizados para o email: pssalgadosfelix@facetconcursos.com.br**

4.8 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.9 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, pelo email: pssalgadosfelix@facetconcursos.com.br- REF: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SALGADO DE SÃO FELIX, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança.

5.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).

5.2 A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

5.3 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

6 Exceto a situação prevista no item 5 deste Capítulo, não será permitido a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, contendo apenas 01 (uma) delas correta.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MERENDEIRA; e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimento Específico	20	70
ASSISTENTE SOCIAL; CUIDADOR ESCOLAR; ENFERMEIRO PARA POLICLÍNICA; ENFERMEIRO PARA PSF; FISIOTERAPEUTA; NUTRICIONISTA; ODONTOPEDIÁTRA; e PSICÓLOGO.	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimento Específico	25	70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO);	Língua Portuguesa	10	30
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	5	20

	Informática	5	20
MERENDEIRA	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA); PEDREIRO; PORTEIRO e SERVENTE DE PEDREIRO.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
PROFESSOR DE CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA;	Didática	20	50
	Língua Portuguesa	8	20
	Matemática	6	15
	Conhecimentos Gerais	6	15

3. Para **TODOS OS CARGOS** será considerado o candidato aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.
5. **A prova escrita será realizada na data provável de 10 de setembro de 2023, preferivelmente no município de SALGADO DE SÃO FELIX.**
6. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.
- 6.1. Após a realização das provas escritas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em SALGADO DE SÃO FELIX a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregues aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.
9. As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da FACET CONCURSOS, no endereço www.facetconcursos.com.br
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.
 - 10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.
 - 10.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,
 - 10.3 Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.
11. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - 11.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.
 - 11.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.
 - 11.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - 11.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.
 - 11.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) **Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;**
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e(ou) borracha;
- c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.

11.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.

11.6.1 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.

11.6.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

11.6.3. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

É ACONSELHÁVEL E COMO SUGESTÃO QUE O CANDIDATO NÃO LEVE SEU APARELHO CELULAR, CASO ENTRE NA SALA DA PROVA COM O MESMO, ESTE DE IMEDIATO DEVE DESLIGAR O APARELHO E DEIXAR PRÓXIMO À MESA DO FISCAL E APÓS O TÉRMINO DE SUA PROVA, ELE PEGARÁ DE VOLTA, MAS NÃO RESPONSABILIZAMOS PELA PERDA OU TROCA DE CELULAR.

11.6.4 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.

11.6.5 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.6.6. A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.7. No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, qualquer candidato:

11.8.1 Lançar de meios ilícitos para execução das provas.

11.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e assinar a Ata de Presença.

11.8.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.

14 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.

15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

16. Será disponibilizado ao candidato, um “cartão rascunho” para que possa copiar suas respostas.

17. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

18. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.

2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO PARA POLICLÍNICA; ENFERMEIRO PARA PSF; FISIOTERAPEUTA; NUTRICIONISTA; E PISICOLOGO.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MERENDEIRA; E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos da disciplina; 4. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA); PEDREIRO; PORTEIRO; E SERVENTE DE PEDREIRO.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 4. Obter maior nota na prova de Matemática; 5. Obter maior nota na prova de Informática 6. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais 7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
PROFESSOR DE CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Didática; 4. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Obter maior nota na prova de Matemática 6. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais 7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 4. Obter maior nota na prova de Matemática; 5. Obter maior nota na prova de Informática 6. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais

MERENDEIRA	7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio. 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 4. Obter maior nota na prova de Matemática; 5. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
-------------------	---

4. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, o sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a Secretaria de Administração convocar todos os candidatos aptos ao sorteio. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo e a aleatoriedade, onde serão colocados um a um os números atribuídos a inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas, sendo considerado como efeito de ordem de chamada para inclusão de seu número na urna ou involucro, o menor número de Inscrição. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de SALGADO DE SÃO FELIX-PB, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Processo Seletivo Simplificado e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

1.1. Para interposição de recurso serão disponibilizadas de forma tempestiva no site da organizadora as provas em 24 horas após a sua aplicação e em 72 horas o respectivo gabarito preliminar, com vistas a possibilitar a interposição de recurso pelos candidatos, em quaisquer das fases do certame.

2 Os recursos deverão ser encaminhados via E-MAIL.

2.1. Os recursos devem ser enviados através do endereço eletrônico (e-mail):

pssalgadosfelix.recursos@facetconcursos.com.br, seguindo as devidas orientações:

a) O título do e-mail deve estar escrito “RECURSOS SALGADO DE SÃO FELIX”;

b) No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF e CARGO;

c) Deve-se utilizar o “FORMULÁRIO DE RECURSO” (Anexo II deste edital) e preenche-lo com todas as informações solicitadas, o escaneando em formato “PDF”.

d) Os recursos em “PDF” devem ser enviados em arquivos distintos para cada recurso interposto. Todos os recursos devem ser enviados em um único e-mail do candidato. Exemplo: Se o candidato entrou com dois recursos, deve-se enviar 2 (dois) arquivos em um único e-mail, no formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada questão enviada.

2.2.2 A não observância das normas descritas acima poderá acarretar invalidação do recurso por e-mail.

2.2.3. Em relação aos prazos e demais diretrizes, os recursos por endereço eletrônico seguem as mesmas normas dos recursos por correspondência tradicional (cartas).

3 Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.

4 Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões por meio do gabarito preliminar e seu resultado preliminar, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso.

5 Compete à FACET CONCURSOS julgar, em instância única administrativa, no prazo de até cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

5.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

- 5.2 Se do exame de recursos resultarem em anulação de questão (ões) ou item (ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 5.3 Se do exame de recursos resultarem em modificação do resultado da questão (ões) ou item (ns) de questão, a modificação será válida para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 5.4 Os prazos de análise de recursos exposta no item 5 deste capítulo, podem ser modificados em decorrência do volume de recursos interpostos.
- 6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo Simplificado, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - Cópia da Cédula de Identidade;
 - Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
 - Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - Uma foto recente tamanho ¾;
 - Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de SALGADO DE SÃO FELIX-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.
5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Processo Seletivo Simplificado, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de SALGADO DE SÃO FELIX.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 Tele (81) 4042-5125 Cel e
WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

SALGADO DE SÃO FELIX, em 24 de JULHO de 2023.

PREFEITO

Membro da Comissão de Fiscalização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado
Membro da Comissão de Fiscalização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado
Membro da Comissão de Fiscalização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado

FACET CONCURSOS

ANEXO I

PROGRAMAS DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Campanhas relacionadas ao combate as endemias; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde e o Programa de Saúde da Família, Trabalho de prevenção, vacinas. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Visita domiciliar; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de propriedades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. O processo histórico da profissão no Brasil: do arranjo teórico-doutrinário à renovação crítica. 2. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na formação e no trabalho profissional. 2.1. Desafios contemporâneos do Serviço Social brasileiro. 2.2. Instrumentalidade e Serviço Social. 2.3. Ética profissional e o aparato normativo-legal da profissão. 2.4. Planejamento e gestão social. 3. Método e metodologia. 3.1. Correntes do pensamento social e Serviço Social. 3.2. Relação sujeito-objeto. 3.3. Relação teoria-prática, mediação e práxis. 4. Questão social: fundamentos sócio-históricos e expressões na atualidade. 5. Política Social: história e fundamentos. 5.1. Desenvolvimento capitalista e as origens da política social. 5.2. Keynesianismo-fordismo e política social. 5.3. Crise capitalista, neoliberalismo e política social. 6. Política Social no Brasil. 6.1. Particularidades da formação social brasileira. 6.2. Seguridade social: assistência social, previdência e saúde. 7. Movimentos e lutas sociais. 8. Noções de cidadania. 9. Tendências do mundo do trabalho na atualidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO);

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Operação com números naturais e fracionais; Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de SALGADO DE SÃO FELIX-PB.

INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de

computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PEDREIRO; PORTEIRO; e SERVENTE DE PEDREIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 1 - Conjuntos: Tipos de Conjuntos; Pertence e Não Pertence; 2 - Igual e Diferente; 3 - Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 4 - Sentenças Matemáticas; 5 - Sistema Monetário Brasileiro; 6 - As horas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes Públicos (Federal, estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Datas Comemorativas; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de SALGADO DE SÃO FELIX-PB. 10- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 11- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de SALGADO DE SÃO FELIX-PB.

CUIDADOR ESCOLAR;

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: DIDÁTICA – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 4 – recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6- PCNS. 7. Projetos no cotidiano da escola. 8 - Alfabetização. 9 – Letramento. 10- Habilidades. 11- Competências. 12- Educação Inclusiva. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Salgado de São Felix-PB. **DIREITO:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

ENFERMEIRO PARA POLICLÍNICA e ENFERMEIRO PARA PSF.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. 2. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos. 3. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios. 4. Atendimento ao trauma cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal. 5. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. 6. Princípios gerais de biossegurança. 7 Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem 8. Vítima com queimadura, hemorragias (venosa e arterial), feridas e intoxicação exógena. 9. estados de choque: etiologia e quadro clínico 10. Avaliação do coma (escala de Glasgow) Código "Q". Alfabeto Fonético 11. Ética e Legislação Profissional.

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2. Provas de função muscular. 3. Cinesiologia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da fisioterapia aquática, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termo e fototerapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterapêuticos nas áreas de: neurologia; pediatria e neonatologia; ortopedia e traumatologia; cardiovascular; respiratória; uroginecologia; reumatologia, saúde do trabalhador. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9. Ética profissional.

MERENDEIRA;

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Operação com números naturais e fracionais; Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de SALGADO DE SÃO FELIX-PB.

NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Requerimentos de energia e proteína; Cálculo do VET; Dose inócua de proteína; Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição; Planejamento de cardápios; Grupo básico de Alimentos; Alimentos; Métodos pré-preparo dos alimentos; Operações a que são submetidos os alimentos pré-preparo, preparo e cocção; Métodos de cocção: tipos, vantagens e desvantagens; Per capita e fator de correção; De origem animal: Composição; Estrutura; Propriedades; Preparações (emprego, princípios); Modificações pela cocção (perdas pela cocção); Alimentos de Origem vegetal: Composição; Métodos de pré-preparo, preparo e cocção; fatores que interferem no preparo e cocção; Modificações pela cocção (percentual de aumento, percentual de desperdício; percentual de utilização e perdas pela cocção); Vigilância Sanitária dos Alimentos; Histórico; Atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos; Nutrição Materno infantil; Indicadores de avaliação nutricional do crescimento; Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do crescimento: Importância, conceito e classificação; Tóxi-infecção alimentar; Os microrganismos e os alimentos.

ODONTOPÉDIATRICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático: Desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Dentição permanente. 2. Cariologia: Etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Fluoroterapia - Uso sistêmico e tópico. Aspectos Taxológicos e clínicos. Flúor 3. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Hepatites virais (A,B e C). Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidente de trabalho. Exame clínico e radiográfico; 4. Patologia periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipo diagnósticos diferentes. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. 5. Cistos e tumores odontogênicos e não

odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: Candidíase, Gengivostomatite- herpética, lesões herpéticas, secundárias, sífilis e Aids;6. Preparo cavitário: Conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção de complexo dentino-polpa. Patologia pulpar e periapical: Características Clínicas; 7. Traumatismo dental, Trinca do esmalte, Concussão, subluxação, luxação, deslocamento completo do dente, fratura das coroas e raízes. Terapêutica odontológica-analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia; 8. Educação e saúde bucal. Diagnóstico bucal: Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal; 9. Técnica de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento.

PROFESSOR DE CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA;

DIDÁTICA – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicos; 4 – recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6- PCNS. 7. Projetos no cotidiano da escola. 8 - Alfabetização. 9 – Letramento. 10- Habilidades. 11- Competências. 12- Educação Inclusiva.

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Interpretação de Texto; II-Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e Linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escrita.

MATEMÁTICA: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 2- Processo de Formação das cidades paraibanas; 3- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de SALGADO DE SÃO FELIX-PB; 4- Domínios de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Atualidades, História e Geografia.

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria de Personalidade: - Psicanálise –Freud, Melanie Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes Transtornos da personalidade Avaliação psicológica da personalidade. Avaliação psicológica de adultos. Avaliação psicológica na clínica. Psicopatologia. Psicologia hospitalar. Ética na avaliação psicológica. Psicologia dos grupos. Psicanálise: o inconsciente e a repetição. Depressão, luto e melancolia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Código de ética e lei do exercício profissional; 2. Processo do trabalho em enfermagem; 3. Registros de enfermagem e ocorrência no serviço: implicações legais e éticas; 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição e material biológico, biossegurança no parto, contaminação radioativa; 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; 6. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; 7. Assistência de enfermagem em obstetrícia, evolução do parto normal e operatório, aborto, toxemia gravídica e puerpério, cuidado com recém-nascido; 8. Aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem à criança: crescimento e desenvolvimento, necessidades nutricionais e doenças prevalentes da infância (desidratação,



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 Tele (81) 4042-5125 Cel e
WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

desnutrição e afecções respiratórias); 10. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; 11. Assistência de enfermagem em saúde mental; 12. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e 1717 hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais; 13. Tratamento e prevenção de feridas; 14. Atendimento em urgência e emergência; 15. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; 16. Vigilância epidemiológica: Políticas de saúde pública – SUS; 17. Ações básicas de saúde coletiva – PSF.

ANEXO III

REQUERIMENTO (PCD) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIDADE:	CPF:	
CARGO:		
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA/REALIZAÇÃO DE PROVA ESPECIAL		
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial/condição.		
Opção 1: ()SIM	Opção 2: ()NÃO	
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM	() NÃO

Escreva a seguir o tipo de Prova Especial ou Condição Especial necessária abaixo:

SALGADO DE SÃO FELIX, em ____ de _____ de 202__.

Assinatura – nº da inscrição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB

NOME DO CANDIDATO:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
IDENTIDADE:			CPF:
CARGO:			

Eu, supra identificado (a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do município de _____, declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do subitem 2.6.1 do edital de abertura, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a Coordenação do concurso verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará pela sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, os documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do certame e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

SALGADO DE SÃO FELIX, em ____ de _____ de 202__.

Assinatura – nº da inscrição

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de SALGADO DE SÃO FELIX/2023, de acordo com o Edital nº 1, de _____ de _____ de 2023.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
NOME			
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO:	Nº:
CIDADE:	UF:	CEP:	
CARGO PRETENDIDO:			
TELEFONE RESIDENCIAL C/ DDD	TELEFONE CELULAR /DDD	E-MAIL	
NUMERO DE PESSOAS QUE RESIDE COM O CANDIDATO:	Nº:	POR EXTENSO:	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)	Nº		
DADOS ECONOMICOS DA FAMÍLIA			
NOME:			
FUNTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FUNTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FUNTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FUNTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FUNTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):	

Obs. quanto ao parentesco indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO COM BASE NO DECRETO 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007		
JÁ FOI BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?	SIM ()	NÃO ()
RELACIONE QUAIS:		

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

Salgado de São Felix em _____ de _____ de 2023 _____

Assinatura – nº da inscrição

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 de julho até 15 de agosto de 2023 pela Internet.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	23 de agosto de 2023.
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	O comprovante de inscrição do estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 30 de agosto de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	10 de setembro de 2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR	Até 11 de setembro de 2023.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Gabarito Preliminar.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 21 de setembro de 2023.
RESULTADO FINAL	Até 05 de outubro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO	Até 16 de outubro de 2023.

Maiores informações no site: www.facetconcursos.com.br